

Prefeitura do Município de Bertioga Estância Balneária

LEI N. 1.398, DE 1º DE ABRIL DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Autor: Caio Matheus – Prefeito do Município

Eng.º CAIO MATHEUS, Prefeito do Município de Bertioga:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 7ª Sessão Ordinária, realizada no dia 24 de março de 2020, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), destinado à seguinte dotação orçamentária:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | JUSTIFICATIVA |
|----------|---------------------------|---------------------------|-------------|------|---------------|--|
| 01.25.01 | 10.301.0122.2.063 | 3.3.90.36.00 | 05.000.0000 | | R\$ 20.000,00 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ÁLOJAR EQUIPE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PARA DESENVOLV. DE ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA |
| TOTAL | | | | | R\$ 20.000,00 | |

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º desta Lei, serão cobertas com recursos oriundos de superávit financeiro, conforme segue:

| UNID. | FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | NATUREZA DA DESPESA | VÍNCULO | DOT. | VALOR | RECURSO |
|-------|---------------------------|---------------------------|---------|------|---------------|---|
| | | | | | R\$ 20.000,00 | SUPERÁVIT FINANCEIRO - FNS CUSTEIO SUS BB 19.758-0 |
| TOTAL | | | | | R\$ 20.000,00 | |

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 1º de abril de 2020. (PA n. 10040/2019-2)

Eng.º Caio Matheus Prefeito do Município